



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabrancarn.com
e-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 03/02/2023

DISPÕE SOBRE:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATUALIZAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
1.514 DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO
À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE PROJETO FINANCEIRO DESTINADO
À APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL, A REALIZAR AJUSTES NECESSÁRIOS NA
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1.528 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

() DEVOLVIDO ___ / ___ / ___

() REJEITADO ___ / ___ / ___

(X) APROVADO 21 / 03 / 2023

➤ OFÍCIO Nº 035/2023 ENVIADO AO EXECUTIVO NO DIA 22/03/2023

➤ COM PRAZO PARA SANCIONAR ATÉ 12/04/2023

(X) SANCIONADO 24/03/2023 LEI MUNICIPAL Nº 1.534 / 2023

() PROMULGADO ___ / ___ / ___

() VETADO ___ / ___ / ___

OBSERVAÇÃO: Publicado no Diário Oficial do
Município nº 064 de 24/03/2023



RECEBIDO

28 / 02 / 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN
GABINETE CIVIL

PROJETO DE LEI Nº. 003/2023/GC

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Camara Municipal de Areia Branca-RN
APROVADO em 21/03/2023
Por 7 votos contra 3

Presidente

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores, que honram sobremodo nossa terra, enviamos para apreciação em caráter de URGÊNCIA o Projeto de Lei nº 003/2023, acompanhado da seguinte.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, “*autoriza o Poder Executivo a atualizar o Anexo I da Lei Municipal nº 1.514 de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, a realizar os ajustes necessários na Lei Orçamentária nº 1.528 de 30 de dezembro de 2022.*”

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei aos Nobres Vereadores, na expectativa de sua aprovação nos termos apresentados. Solicitando desde já que o presente projeto possa ser apreciado em caráter de URGÊNCIA e APROVADO na forma legal.

Atenciosamente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita Municipal

Ao Ilmo. Senhor

RENAN DE LIMA SOUZA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN
GABINETE CIVIL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 003/2023 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

RECEBIDO
28 02 2023
[Handwritten signature]

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATUALIZAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.514 DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL, A REALIZAR OS AJUSTES NECESSÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1.528 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas competências legais e constitucionais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a atualizar o Anexo I da Lei Municipal nº 1.514 de 04 de agosto de 2022, e realizar os ajustes na Lei Orçamentária nº 1.528 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A implementação das ações FINISA na Lei Orçamentária deverá ser realizada por meio de Decreto do Executivo de crédito adicional, suplementando os valores necessários mediante anulação de igual valor nas dotações orçamentárias indicadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

[Handwritten signature]
IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN
GABINETE CIVIL

ANEXO I
RELAÇÃO DAS PRIORIDADES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

01. Construção e Recuperação de área de esporte e lazer em bairros e comunidades;
02. Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física de Escolas Municipal, Centro de Educação Infantil e Unidades de Ensino;
03. Recuperação de Estádios e Quadras de Esportes e Poliesportiva do Município;
04. Reestruturação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS;
05. Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis;
06. Construção, Ampliação, Urbanização, Reforma e Manutenção de Praças;
- ✓ 07. Construção, Urbanização, Arborização, Reforma e Manutenção de Canteiros na Zona urbana e Rural;
08. Pavimentação em Paralelepípedos;
09. Recomposição de Pavimentação em Paralelepípedo;
10. Pavimentação Asfáltica;
11. Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas e Rurais (Recomposição);
12. Reforma e Manutenção de Prédios Públicos;
13. Drenagem para Escoamento de Águas Pluviais nos Bairros e/ou Comunidades;
14. Ampliação e Manutenção de Rede de Drenagem;
15. Construção Centro Gastronômico de Ponta do Mel;
16. Construção do Mirante em Ponta do Mel;
17. Construção da Passarela da Estação Manguezal
18. Reforma do Cais Público Tertuliano Fernandes
19. Reforma do Palacete Municipal;
20. Recuperação de Estradas Vicinais;
21. Construção de Conjuntos Habitacionais.
22. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo e Diretorias Executivas;

[Handwritten signature]